



LIGHT S.A.
CNPJ/MF Nº 03.378.521/0001-75
NIRE Nº 33.3.0026316-1
Companhia Aberta

COMUNICADO AO MERCADO

A Light S.A. ("Companhia" ou "Light"), nos termos do artigo 28 da Instrução CVM nº 308 de 14 de maio de 1999, conforme alterada, vem informar aos seus acionistas e ao público em geral a contratação da Ernst & Young Auditores Independentes ("EY") para a realização de auditoria externa independente da Light e de suas controladas, em substituição à empresa Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes ("Deloitte"). A EY iniciará suas atividades a partir da revisão das informações do segundo trimestre do exercício de 2017.

Tendo em vista a Norma Brasileira de Contabilidade Técnica de Auditoria – NBC TA 600, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade em 27 de novembro de 2009, que torna o auditor de grupo responsável por todas as informações consolidadas, conjugada com a Instrução CVM nº 308/99, Artigo 31, que dispõe sobre a rotatividade dos auditores independentes a cada período de 5 (cinco) anos, a mudança de auditores realizada pelos nossos principais acionistas controladores foi o fator que motivou a alteração de auditores da Companhia e de suas controladas.

Adicionalmente, a Light informa que obteve a anuência da Deloitte com relação à justificativa para a referida mudança.

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2017.

Fábio Amorim da Rocha

Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Relações com Investidores